

**DECRETO Nº 24.666**

**ACRESCENTA CÓDIGO DE PREÇO PÚBLICO A TABELA DO ANEXO I DO DECRETO Nº 18.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998,

Considerando o disposto no artigo 278 da Lei de nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, que regulamenta no município a cobrança de preços públicos; e

Considerando o disposto no artigo 6º, § 3º da Lei nº 6908, de 18 de novembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A tabela de preço público constante do Anexo I do Decreto nº 18.037, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a inclusão do serviço abaixo relacionado, permanecendo inalterados os valores dos demais serviços.

<b>3.5 – Serviço de Melhoria Genética do Rebanho Bovino</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>unidade</b>	<b>Valor em UFCI</b>	<b>Valor em R\$</b>
3.5.1.8	Dose de sêmen bovino	un	0,5	6,92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2014.



**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4659 de 22/07/2014